

AUTO DE PENHORA

Aos 06 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e 2023, nesta cidade de JOÃO PESSOA e Comarca denominada JOÃO PESSOA ou/ou rua AV. ESPINOLA NAVARETO, 400 - BAIRRO REVERA, SÍTIO - JOÃO PESSOA - PB, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº 0842552-75-2021-815 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara extraídos dos autos da ação de EXECUÇÃO, que move CONDOMÍNIO P2522VA TARDIM AMÉRICA contra ETIENNY CRISTIANNY SANTOS GALVÃO procedemos com a PENHORA do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao EXECUTADO(A) ETIENNY CRISTIANNY SANTOS GALVÃO a saber:

APTO 106, Condomínio P2522VA TARDIM AMÉRICA, RUA AV. ESPINOLA NAVARETO, 400 - BAIRRO REVERA, SÍTIO - JOÃO PESSOA - PB (DOIS QUARTOS, SALA, COZINHA, VAS. BANHEIRO)

o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de JOSÉ MARCOS DA SILVA FILHO, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, TARCÍSIO ANDRADE GUIMARAES Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Tarcísio Andrade Guimarães
Oficial de Justiça Avaliador
Mát. 470.823-2

Oficial de Justiça Companheiro
Mát.

Depositário
Nome José Marcos da Silva Filho
Endereço
CPF 146.986.284-04 RG
Telefone (83) 98624-5234

1ª Testemunha Roberto da Silva Almeida 2.189.363.2 987907252

2ª Testemunha _____

